

**Portaria n.º 23 174**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1968, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças navais ultramarinas da província de Cabo Verde:

*Receita ordinária:*

1) Contribuição da província:	
Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 . . . . .	600 000\$00

2) Complemento da metrópole:	
Complemento da metrópole — Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação . . . . .	7 000 000\$00
	<u>7 600 000\$00</u>

*Despesa ordinária:*

Total da despesa . . . . .	<u>7 600 000\$00</u>
----------------------------	----------------------

Presidência do Conselho, 25 de Janeiro de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.

**Portaria n.º 23 175**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1968, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças navais ultramarinas da província da Guiné:

*Receita ordinária:*

1) Contribuição da província:	
Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 . . . . .	3 200 000\$00

2) Complemento da metrópole:	
Complemento da metrópole — Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação . . . . .	23 800 000\$00
	<u>27 000 000\$00</u>

*Despesa ordinária:*

Total da despesa . . . . .	<u>27 000 000\$00</u>
----------------------------	-----------------------

Presidência do Conselho, 25 de Janeiro de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha*.

**Portaria n.º 23 176**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1968, com os valores segui-

damente designados, o orçamento das forças navais ultramarinas da província de S. Tomé e Príncipe:

*Receita ordinária:*

1) Contribuição da província:	
Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 . . . . .	780 000\$00

2) Complemento da metrópole:	
Complemento da metrópole — Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação . . . . .	1 550 000\$00
	<u>2 330 000\$00</u>

*Despesa ordinária:*

Total da despesa . . . . .	<u>2 330 000\$00</u>
----------------------------	----------------------

Presidência do Conselho, 25 de Janeiro de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. da Silva Cunha*.

**Portaria n.º 23 177**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1968, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças navais ultramarinas da província de Angola:

*Receita ordinária:*

Contribuição da província:	
Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 . . . . .	43 900 000\$00
Comparticipação dos serviços autónomos nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 44 342, de 12 de Maio de 1962. . . . .	6 000 000\$00
Comparticipação do imposto extraordinário para a defesa de Angola, de conformidade com as disposições do Decreto n.º 46 112, de 29 de Dezembro de 1964 . . . . .	15 000 000\$00
Contribuição com recurso em crédito especial a abrir pela província no decurso do ano de 1968 . . . . .	7 000 000\$00
	<u>71 900 000\$00</u>

Total da despesa . . . . .	<u>71 900 000\$00</u>
----------------------------	-----------------------

Presidência do Conselho, 25 de Janeiro de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.

**Portaria n.º 23 178**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1968, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças navais ultramarinas da província de Moçambique:

*Receita ordinária:*

Contribuição da província:	
Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 . . . . .	84 500 000\$00